

BSP Empreendimentos Imobiliários R22 Ltda.

CNPJ nº 20.555.787/0001-65 – NIRE 35.228.541.271

Extrato do Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social - 18ª Alteração Contratual - 9.5.2025

Pelo presente instrumento particular, **BSP Empreendimentos Imobiliários S.A. (BSP)**, CNPJ nº 14.312.353/0001-31, NIRE 35.300.413.245, com sede na Avenida Alphaville, 779, 5ª andar, lado A, sala 501-parte, Empresarial 18 do Forte, Barueri, SP, CEP 06472-900, representada, neste ato, por seus diretores, Luiz Carlos Angelotti, brasileiro, casado, contador, RG 10.473.334-2/SSP-SP, CPF 058.042.738/25 e Vinicius Marinho da Cruz, brasileiro, casado, securitário, RG 50.942.449-1/SSP-SP, CPF 074.063.487-97, ambos com endereço profissional na Avenida Alphaville, 779, 18ª andar, Empresarial 18 do Forte, Barueri, SP, CEP 06472-900, única sócia-cotista representando a totalidade do capital social da **BSP Empreendimentos Imobiliários R22 Ltda.**, CNPJ nº 20.555.787/0001-65, NIRE 35.228.541.271, com sede na Avenida Alphaville, 779, 5ª andar, sala 501-parte, Empresarial 18 do Forte, Barueri, SP, CEP 06472-900, deliberou: 1) reduzir o capital social em R\$18.000.000,00 (dezoito milhões de reais), por julgá-lo excessivo, de conformidade com o disposto no inciso II do artigo 1.082 do Código Civil Brasileiro, alterando-o de R\$524.094.877,00 (quinhentos e vinte e quatro milhões, noventa e quatro mil, oitocentos e setenta e sete reais) para R\$506.094.877,00 (quinhentos e seis milhões, noventa e quatro mil, oitocentos e setenta e sete reais), com o cancelamento de 18.000.000 (dezoito milhões) de cotas. A restituição será concretizada mediante a devolução do respectivo valor à única sócia-cotista **BSP**; 2) alterar, em face da deliberação tomada no item “1”, a redação do “caput” da Cláusula Quarta do Contrato Social que passa a ser a seguinte: “**Cláusula Quarta** - O capital social é de R\$506.094.877,00 (quinhentos e seis milhões, noventa e quatro mil, oitocentos e setenta e sete reais), dividido em 506.094.877 (quinhentos e seis milhões, noventa e quatro mil, oitocentas e setenta e sete) cotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pela sócia-cotista BSP Empreendimentos Imobiliários S.A., sendo R\$327.856.000,00 (trezentos e vinte e sete milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil reais) em moeda corrente nacional e R\$178.238.877,00 (cento e setenta e oito milhões, duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e setenta e sete reais) em bens imóveis.”; 3) E por estar assim justa e contratada, a BSP Empreendimentos Imobiliários S.A., por seus representantes legais, assina, por meio eletrônico, o presente instrumento particular, impresso em 1 (uma) via, com 2 (duas) testemunhas, autorizando, desde já, o seu arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo, para os fins e efeitos de direito. Barueri, SP, 9 de maio de 2025. Sócia-Cotista: BSP Empreendimentos Imobiliários S.A., representada por seus diretores, Luiz Carlos Angelotti e Vinicius Marinho da Cruz; Testemunhas: Miguel Santana Costa - RG 24.465.955-2/SSP-SP - CPF 135.104.988/79 e Angélica Cristina Tutunic - RG 29.239.773-2/SSP-SP - CPF 269.584.338/07.

DOESP – 1 col x 15 cm


11 3885.9696

BSP Empreendimentos Imobiliários R22 Ltda.

CNPJ nº 20.555.787/0001-65 – NIRE 35.228.541.271

Extrato do Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social 18ª Alteração Contratual - 9.5.2025

Pelo presente instrumento particular, **BSP Empreendimentos Imobiliários S.A. (BSP)**, CNPJ nº 14.312.353/0001-31, NIRE 35.300.413.245, com sede na Avenida Alphaville, 779, 5ª andar, lado A, sala 501-parte, Empresarial 18 do Forte, Barueri, SP, CEP 06472-900, representada, neste ato, por seus diretores, Luiz Carlos Angelotti, brasileiro, casado, contador, RG 10.473.334-2/SSP-SP, CPF 058.042.738/25 e Vinicius Marinho da Cruz, brasileiro, casado, securitário, RG 50.942.449-1/SSP-SP, CPF 074.063.487-97, ambos com endereço profissional na Avenida Alphaville, 779, 18ª andar, Empresarial 18 do Forte, Barueri, SP, CEP 06472-900, única sócia-cotista representando a totalidade do capital social da **BSP Empreendimentos Imobiliários R22 Ltda.**, CNPJ nº 20.555.787/0001-65, NIRE 35.228.541.271, com sede na Avenida Alphaville, 779, 5ª andar, sala 501-parte, Empresarial 18 do Forte, Barueri, SP, CEP 06472-900, deliberou: 1) reduzir o capital social em R\$18.000.000,00 (dezoito milhões de reais), por julgá-lo excessivo, de conformidade com o disposto no inciso II do artigo 1.082 do Código Civil Brasileiro, alterando-o de R\$524.094.877,00 (quinhentos e vinte e quatro milhões, noventa e quatro mil, oitocentos e setenta e sete reais) para R\$506.094.877,00 (quinhentos e seis milhões, noventa e quatro mil, oitocentos e setenta e sete reais), com o cancelamento de 18.000.000 (dezoito milhões) de cotas. A restituição será concretizada mediante a devolução do respectivo valor à única sócia-cotista **BSP**; 2) alterar, em face da deliberação tomada no item "1", a redação do "caput" da Cláusula Quarta do Contrato Social que passa a ser a seguinte: "**Cláusula Quarta** - O capital social é de R\$506.094.877,00 (quinhentos e seis milhões, noventa e quatro mil, oitocentos e setenta e sete reais), dividido em 506.094.877 (quinhentos e seis milhões, noventa e quatro mil, oitocentos e setenta e sete) cotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pela sócia-cotista BSP Empreendimentos Imobiliários S.A., sendo R\$327.856.000,00 (trezentos e vinte e sete milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil reais) em moeda corrente nacional e R\$178.238.877,00 (cento e setenta e oito milhões, duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e setenta e sete reais) em bens imóveis."; 3) E por estar assim justa e contratada, a BSP Empreendimentos Imobiliários S.A., por seus representantes legais, assina, por meio eletrônico, o presente instrumento particular, impresso em 1 (uma) via, com 2 (duas) testemunhas, autorizando, desde já, o seu arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo, para os fins e efeitos de direito. Barueri, SP, 9 de maio de 2025. Sócia-Cotista: BSP Empreendimentos Imobiliários S.A., representada por seus diretores, Luiz Carlos Angelotti e Vinicius Marinho da Cruz; Testemunhas: Miguel Santana Costa - RG 24.465.955-2/SSP-SP - CPF 135.104.988/79 e Angélica Cristina Tutunic - RG 29.239.773-2/SSP-SP - CPF 269.584.338/07.

ODIA – 2 col x 10 cm

